



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CURSOS FIC PRESENCIAIS E TÉCNICOS EAD DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DO PRONATEC DO IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ.**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IFMA campus São Luis - Maracanã, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção dos **profissionais internos e externos** que comporão a equipe Multidisciplinar de apoio à **Coordenação de Gerenciamento da Oferta de Cursos FIC presenciais e Técnicos em EaD Subsequente da Pactuação 2020.1** conforme Portaria MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015, Nota Informativa n° 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, nota orientativa N° 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC de 11 de dezembro de 2019, Manual de Gestão Rede E-Tec Brasil e Profucionário, Resolução n° 148/2017 do IFMA e legislações vigentes.

ETAPAS	
Inscrições	De 08 a 20 de Outubro de 2020
Link para acompanhamento	<a href="https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14639">https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14639</a>
Formulário eletrônico de inscrição	<a href="https://forms.gle/ykKiZQyvkrW6i8Ez6">https://forms.gle/ykKiZQyvkrW6i8Ez6</a>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Processo Seletivo instituído pela Direção Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã especialmente para este fim através da Portaria n° 298.2020/GAB-MAR.

- Considerando a solicitação constante no Processo n° 23249.040283.2020-77;
- Considerando a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;
- Considerando a Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
- Considerando a Portaria MEC n° 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando a Medida Provisória n° 934, de 1o de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- Considerando a Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria No 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 510, de 3 de junho de 2020, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020;
- Considerando a Portaria IFMA nº 1.202, de 18 de março de 2020, que estabelece aos Campi e a Reitoria procedimentos e rotinas das atividades acadêmicas, administrativas, de atendimento ao público e de prevenção diante do cenário de emergência de saúde pública em decorrência do avanço do Coronavírus (COVID-19);
- E outras legislações em vigor.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem na Coordenação de Ações do PRONATEC - Bolsa-Formação – do IFMA Campus São Luís - Maracanã, nas seguintes funções:

- a) APOIO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EAD SUBSEQUENTE;
- b) APOIO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS
- c) APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS TÉCNICOS EAD SUBSEQUENTE
- d) APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS
- e) PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA
- f) PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (POLO)
- g) APOIO TÉCNICO REGISTRO ACADÊMICO (Servidor do IFMA Campus São Luís Maracanã)
- h) APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

1.3. Poderão participar desta seleção servidores que possuam vínculo institucional com o IFMA bem como profissionais sem vínculo com IFMA mediante atendimento aos requisitos mínimos para a função!

1.4. A carga horária semanal de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do item 13.3 deste edital, estipulada de acordo com a necessidade da Coordenação de Ações do PRONATEC, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec e Brasil e do Profucionário.

1.5. A carga horária semanal de atuação do candidato no BOLSA FORMAÇÃO não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA caso seja servidor!

1.6. A participação no PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO **não** implicará em redução das atividades normalmente desenvolvidas pelo servidor Docente ou Técnico Administrativo do IFMA.

1.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.8. Os selecionados celebrarão contratos de até 1 ano, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.9. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, E-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.10. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês através de preenchimento obrigatório de relatório, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, por determinação do Coordenador Geral, caso não cumpram com

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no portal eletrônico do IFMA - [portal.ifma.edu.br/seletivo](http://portal.ifma.edu.br/seletivo) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.13. Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e a disponibilidade orçamentária para execução do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO.

1.14. É vedada a servidores que ocupem Cargos de Direção (CD) no IFMA a participação em ações do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.15. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.16. Os profissionais selecionados serão vinculados à COORDENAÇÃO DE AÇÕES DO PRONATEC, que integra o Núcleo de Programas e Projetos do IFMA Campus São Luís - Maracaná.

1.17. A Coordenação de Ações do PRONATEC é responsável pela Gestão das ações de aplicação da Bolsa-Formação, nas modalidades a Distância e Presencial, no âmbito do IFMA. Os selecionados para atuarem neste processo seletivo deverão comprovar disponibilidade para realização das atividades diárias e/ou encontros semanais com a equipe, na COORDENAÇÃO DE AÇÕES DO PRONATEC ou em local pré-estabelecido pelo Coordenador Geral do Programa, para desenvolvimento das atividades.

1.18. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas para candidatos com deficiência, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.3. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas aos candidatos indígenas, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.4. Das vagas ofertadas a cada função, incluindo as destinadas a cadastro de reserva, 20% serão reservadas para as cotas raciais (autodeclarados pretos e pardos), conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.5. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmados a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos Programas.

2.6. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver supressão de funções, ou redução da carga horária, previstas neste edital.

2.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.8. Cada candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) funções neste Processo Seletivo, devendo ao final do processo seletivo, escolher apenas uma delas caso aprovado, para desempenhar as funções condizentes à mesma!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), conforme ANEXO II.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

3.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao Quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições descritas no item 6 são compatíveis com sua deficiência.

3.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, ou não cumprir o determinado no subitem 3.6 deste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8 O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377, do STJ (portador de visão monocular) e do Art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará apenas na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.

3.9 Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

3.10. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

3.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 3, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS RACIAIS**

4.1. Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, reservou-se um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cotas raciais e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

4.4. Para concorrer às vagas destinadas às cotas raciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para as cotas raciais, anexando a Autodeclaração (ANEXO IV), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ser submetido à aferição da veracidade da autodeclaração.

4.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e, se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada às cotas raciais, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## **EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

4.8. Antes do resultado provisório, os candidatos que optaram pela reserva de vagas destinada a cotas raciais, deverão participar de Videoconferência em data e hora previamente agendadas pela Coordenação Seletivo – IFMA Campus São Luís Maracanã de acordo com o Cronograma para aferição da veracidade de sua autodeclaração, a ser divulgado via página do seletivo e/ou convocação encaminhada por e-mail a ser realizada por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.9. O candidato apresentar-se-á via videoconferência (em aplicativo de comunicação virtual em tempo real tendo em vista orientações restritivas de distanciamento social imposta pelo novo coronavírus) para aferição da veracidade de sua autodeclaração, às suas expensas.

4.10. A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será designada pela comissão deste processo seletivo e constituída por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade maranhense. A divulgação desta comissão será realizada de acordo com o Cronograma do ANEXO I.

4.11. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença deste em videoconferência.

4.12. A avaliação da comissão especial de aferição da veracidade da autodeclaração considerará os seguintes aspectos:

- a) A informação prestada no ato da inscrição quanto à condição autodeclarada;
- b) O formulário assinado no dia da aferição pelo candidato quanto à condição autodeclarada;
- c) O fenótipo do candidato verificado por meio de videoconferência pelos membros da comissão.

4.13. O candidato que se inscrever para as vagas destinadas às cotas raciais, quando da realização do procedimento para aferição de veracidade, deverá encaminhar formulário padrão, conforme ANEXO IV devidamente assinado e digitalizado para o e-mail [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

4.14. O candidato **não** será considerado enquadrado na reserva de cotas raciais se:

- a) Não participar da videoconferência no horário estipulado para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- b) Não enviar o formulário assinado e digitalizado de autodeclaração;
- c) A Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada pelo candidato.

4.15. A Comissão de Aferição elaborará parecer acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

4.16. O candidato que a Comissão de Verificação deliberar desfavoravelmente à condição autodeclarada, poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor recurso de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

4.17. Não constatada a condição autodeclarada, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.18. A relação dos candidatos aferidos pela Comissão de Verificação será divulgada de acordo com o ANEXO I, nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br/seletivos](http://portal.ifma.edu.br/seletivos).

4.19. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às cotas raciais após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois esses não são considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

4.20. As vagas reservadas para cotas raciais que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados pretos/pardos aprovados serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.21. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 4, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A COTA INDÍGENA**

5.1. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), conforme ANEXO II.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota indígena e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena, o candidato deverá no ato da inscrição:

- a) Optar por concorrer às vagas reservadas para a cota indígenas, preencher e anexar no formulário de inscrição a Autodeclaração (ANEXO V);
- b) Anexar no formulário eletrônico, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desligamento do programa.

5.7. Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.2), ao quadro de avaliação de títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

5.8. O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.

5.9. Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar no formulário eletrônico, os documentos aos quais se referem o item 5.4.

5.10. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à cota indígena após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 11.2. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

5.11. As vagas reservadas para candidatos indígenas que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## **6. DAS FUNÇÕES**

6.1. Compete às funções elencadas no item 1.2:

### **6.1.1 APOIO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EAD**

- a) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico aos alunos em geral;
- b) Analisar pedagogicamente os instrumentais didáticos;
- c) Revisão, controle, acompanhamento e envio das avaliações aos polos;
- d) Elaborar relatórios sobre a aplicação da metodologia de ensino fazendo sugestões de adequações;
- e) Acompanhar a elaboração e a execução dos planos das disciplinas dos cursos, fazendo adequações em conjunto com o Professor Formador.
- f) Adequar e sugerir modificações na metodologia adequada nos cursos.
- g) Acompanhar as atividades dos estudantes;
- h) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso ou pelo Coordenador Adjunto Local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## **EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

### 6.1.2 APOIO PEDAGÓGICO CURSOS FIC

- a) Planejar, orientar e acompanhar a implementação e a execução dos cursos FIC;
- b) Orientar na construção do planejamento de ensino;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades referentes ao andamento dos cursos;
- d) Dar suporte pedagógico aos professores;
- e) Dar suporte pedagógico aos alunos;
- f) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso ou Coordenador Geral.

### 6.1.3 APOIO ADMINISTRATIVO

- a) Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas;
- b) Realizar todas as atividades administrativas do curso.
- c) Acompanhar e auxiliar nas atividades presenciais dos docentes, visitas e laboratórios
- d) Solicitar o envio de relatórios de atividades dos bolsistas;
- e) Arquivar e organizar documentação dos bolsistas e alunos;
- f) Elaborar listas para pagamentos de bolsas e envio de documentos ao Coordenador Adjunto Local, para ateste;
- g) Elaboração do Processo para Pagamento;
- h) Acompanhar e prestar informações às reclamações e sugestões dos bolsistas;
- i) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Adjunto Local.

### 6.1.4 PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- a) Acompanhar a correção das atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- b) Acompanhar discussões permanentes com os alunos, a partir das orientações do professor Formador, sobre os conteúdos de cada área de conhecimento;
- c) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos quanto ao desenvolvimento das atividades no AVA e – enviar ao coordenador de curso e à coordenação adjunta local;
- d) Auxiliar na atualização dos sistemas de registro acadêmicos;
- e) Desenvolver, se necessário, atividades no polo presencial sob orientação do professor formador;
- f) Mediar a aplicação de conteúdos entre professores e alunos;
- g) Apoiar o professor na execução do processo ensino-aprendizagem;

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## **EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

- h) Estabelecer permanente contato com o professor mediador presencial;
- i) Participar da formação continuada e capacitações do Curso;
- j) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso.

### 6.1.5 PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

- a) Elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao Coordenador do Polo;
- b) Acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do Curso;
- c) Colaborar com as atividades do Registro Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado;
- d) Gerenciar e acompanhar os materiais didáticos no Polo;
- e) Executar roteiros didáticos, sempre que necessário;
- f) Coordenar, acompanhar, orientar, e registrar as atividades presenciais que forem designadas pelo Coordenador de Curso;
- g) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso ou pelo Coordenador de Polo.

### 6.1.6 APOIO TÉCNICO DE REGISTRO ACADÊMICO

- a) Receber, encaminhar e arquivar processos ligados ao controle acadêmico.
- b) Realizar a matrícula dos estudantes;
- c) Providenciar a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo Coordenador Adjunto Local;
- d) Registrar permanentemente no SISTEC as informações acerca das turmas, dos alunos e das demais informações solicitadas pela SETEC/MEC;
- e) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de controle acadêmico;
- f) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador Adjunto Local;

### 6.1.7 APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL

- a) Acompanhamento psicossocial dos Alunos dos Cursos Técnicos EAD e FIC Presenciais
- b) Realizar avaliação socioeconômica dos alunos
- c) Dar suporte e amparo social as alunos em situação de maior vulnerabilidade social
- d) Favorecer o fortalecimento do papel social da mulher no processo educativo

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

7.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

### 7.1.1 APOIO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EAD:

- a) Graduação em Pedagogia
- b) Graduação na área de Educação com formação específica na área de Gestão, Orientação e Planejamento Educacional
- c) Experiência em gestão pedagógica de cursos EAD

### 7.1.2 APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS

- a) Graduação em Pedagogia
- b) Graduação na área de Educação com formação específica na área de Gestão, Orientação e Planejamento Educacional
- c) Experiência em gestão pedagógica

### 7.1.3 APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS TÉCNICOS EAD

- a) Formação em Nível Médio e/ou Técnico;

### 7.1.4 APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS

- a) Formação em Nível Médio e/ou Técnico;

### 7.1.5 PROFESSOR MEDIADOR A DISTANCIA

#### Curso Técnico em Hospedagem

- a) Graduação na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.
- b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.
- c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);

#### Curso Técnico em Meio Ambiente

- a) Graduação na área de Gestão ambiental, recursos naturais, agroecologia, ciências agrárias e/ou áreas afins
- b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Gestão ambiental; Recursos naturais e ciências agrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

- c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);

Curso Técnico em Cooperativismo

- a) Graduação na área de Administração e negócios.  
b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Administração e negócios.  
c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);

7.1.6 PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Curso Técnico em Hospedagem

- a) Graduação na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.  
b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer.  
c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);

Curso Técnico em Meio Ambiente

- a) Graduação na área de Gestão ambiental, recursos naturais, agroecologia, ciências agrárias e/ou áreas afins  
b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Gestão ambiental; Recursos naturais e ciências agrárias.  
c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);

Curso Técnico em Cooperativismo

- a) Graduação na área de Administração e negócios.  
b) Graduação em qualquer área com especialização na área de Administração e negócios.  
c) Experiência mínima: 1 (um) ano de magistério ou 1 (um) ano de experiência com EAD (Professor formador, tutor presencial, tutor a distância, coordenador de curso e etc);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

7.1.7 APOIO TÉCNICO DE REGISTRO ACADÊMICO

- a) Formação em Nível Médio e/ou Técnico;
- b) Experiência comprovada em sistema de gestão acadêmica (Q-Acadêmico, Suap Edu)
- c) Vínculo institucional com o IFMA Campus São Luís Maracanã.

7.1.8 APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL

- a) Graduação em Serviço Social ou Psicologia

7.2. Somente serão vinculados ao PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária para a função no ato da contratação, podendo incluir sábados no local de atuação, comprovada mediante declaração (conforme ANEXO VI e VII);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes aos cursos no Polo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO IX).

7.3. Disponibilidade para as reuniões periódicas de trabalho da COORDENAÇÃO DE AÇÕES DO PRONATEC, regularmente previstas para atuação na função, não haverá custeio de diárias e deslocamentos do servidor de seu CAMPUS/POLO de origem.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma on-line via formulário eletrônico disponível no portal eletrônico do IFMA: [portal.ifma.edu.br/seletivos](http://portal.ifma.edu.br/seletivos). no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

período de **08 a 20.10.2020**, devendo ser acessado a partir das 10 horas do dia 08 de outubro de 2020 até às 23h30 do dia 20 de outubro de 2020, horário local.

- Considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.040283.2020-77;
- Considerando a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;
- Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Considerando a Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria no 343, de 17 de março de 2020;
- Considerado a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1 do art. 1º da Portaria No 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 510, de 3 de junho de 2020, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020;
- Considerando a Portaria IFMA nº 1.202, de 18 de março de 2020, que estabelece aos campi e reitoria procedimentos e rotinas das atividades acadêmicas, administrativas, de atendimento ao público e de prevenção diante do cenário de emergência de saúde pública em decorrência do avanço do Coronavírus (COVID-19);

8.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF ou JPEG:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Diploma/certificado(s) comprovando a formação exigida para a função;
- e) Histórico Escolar do(s) curso(s) correspondente(s) à formação exigida para a função (frente e verso);
- f) Documento comprovando a experiência, exclusivamente para as funções que exigem experiência;
- g) Declaração de disponibilidade para cumprimento das referidas horas de trabalho Anexo VI. Declaração da chefia imediata (no caso de candidatos que possuam vínculo empregatício formal) liberando o servidor/funcionário para concorrer à seleção, conforme Anexo VII. Declaração de Disponibilidade para eventuais deslocamentos Anexo VIII. Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa-formação Anexo IX. (Para servidores do IFMA - as declarações que necessitarem de assinatura da chefia imediata poderão ser editados e solicitados via SUAP no modo Documentos Eletrônicos/Documentos/Declaração Genérica e deverão ser assinados eletronicamente pela chefia imediata a qual o servidor esteja vinculado).

8.3. Deverá também ser anexada, em formato PDF e/ou JPEG, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

8.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação física no IFMA Campus São Luís – Maracanã ou em quaisquer Polos de Apoio Presencial.

8.5. Serão aceita até duas indicações de vagas, por candidato, neste Processo Seletivo.

8.6. O candidato terá, se aprovado, que escolher dentre as funções escolhidas no ato da inscrição apenas uma para execução das atividades funcionais.

8.7. O candidato que se inscrever para concorrer em um ou mais tipos de reserva de cota, deverá, no ato de inscrição, apresentar a documentação comprobatória de todas elas, conforme indicado no sistema de inscrição:

- a) Para cotas raciais: autodeclaração (Anexo IV);
- b) Para cota destinada a pessoa com deficiência: Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade,

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004;

c) Para cota indígena: autodeclaração (Anexo V) e Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida, conforme item 5.10.

8.8. O candidato que não anexar nenhum dos documentos indicados no **item 8.7** estará automaticamente concorrendo **apenas** às vagas destinadas a ampla concorrência.

8.9. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF ou JPEG – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

8.10. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e conseqüente conclusão da inscrição.

8.11. A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.2;

b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

9.2.A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 8.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

9.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

9.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

9.8. Não serão aceitas como experiência ou titulação, para este seletivo, as atividades desenvolvidas durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

9.9. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curíós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## 10. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, conforme item 8.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Não for constatada a condição necessária para concorrer às vagas destinadas para cotas raciais em aferição pela Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração;
- d) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado;

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

11.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

11.3. O candidato aprovado em vaga destinada a ampla concorrência e em vaga reservada para qualquer das cotas, figurará apenas na lista de aprovados daquela que lhe garantir melhor classificação, de acordo o estabelecido no item 11.6 deste edital.

11.4. A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução dos Programas.

11.5. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência na área;
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

## EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

11.6. Em respeito aos critérios de alternância e proporcionalidade, a convocação dos selecionados respeitará a seguinte ordem:

- 1º colocado: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 3º colocado\*: COTISTA (cotas raciais);
- 4º colocado\*: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);
- 5º colocado\*: COTISTA (cota indígena);
- 6º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 8º colocado\*: COTISTA (cotas raciais);
- 9º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 10º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;

## 12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. O resultado provisório será divulgado no dia **28.10.2020**;

O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, no dia **05 e 06/11/2020**, na forma *on-line*, pelo e-mail da Coordenação Local Pronatec do IFMA Campus São Luís - Maracanã: [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br).

12.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado **a partir do dia 09.11.2020**, nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br/seletivos](http://portal.ifma.edu.br/seletivos).

12.3. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de aprovados, por ampla concorrência, e por cotas, com suas respectivas pontuações, e lista de ordem convocatória.

12.4. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os profissionais selecionados para atuar na BOLSA FORMAÇÃO no âmbito do IFMA, serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC n° 817 e n° 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Resolução n° 148/2017 do IFMA e demais legislações vigentes, pelo

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curíós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

13.2. A bolsa será concedida no período da atividade, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

13.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 13.1 obedecerão os seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao BOLSA FORMAÇÃO, e valor hora:

<b>Função</b>	<b>Unidade de atuação</b>	<b>Carga Horária semanal</b> (Passível de alteração conforme item 13.5)	<b>Valor Hora</b>
APOIO TÉCNICO REGISTRO ACADÊMICO	IFMA CAMPUS MARACANÃ	10 H	R\$ 18,00
APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL	IFMA CAMPUS MARACANÃ	10 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EAD SUBSEQUENTE;	IFMA CAMPUS MARACANÃ	15 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO CAMPUS MARACANÃ	12 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO BEQUIMÃO	12 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO CURURUPU	12 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	12 H	R\$ 30,00
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO TUTÓIA	12 H	R\$ 30,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS TÉCNICOS EAD	IFMA CAMPUS MARACANÃ	20 H	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS;	IFMA CAMPUS MARACANÃ	16 H	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS;	POLO BEQUIMÃO	16 H	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS;	POLO CURURUPU	16 H	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS;	IFMA SANTA LUZIA DO PARUÁ	16 H	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS;	POLO TUTÓIA	16 H	R\$ 18,00

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	IFMA CAMPUS MARACANÃ	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO BARREIRINAS	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO BEQUIMÃO	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO NINA RODRIGUES	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO PEDRO DO ROSÁRIO	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO PINHEIRO	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO PRESIDENTE SARNEY	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO SANTA RITA	16 H	R\$ 25,00
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	POLO TUTOIA	16 H	R\$ 25,00

13.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal, que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

13.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, podendo ser reduzida, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos da BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

13.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do BOLSA FORMAÇÃO não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

13.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 - Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

maior.

13.8. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

13.9. Os Profissionais selecionados para atuarem na Ação PRONATEC/IFMA que não fizerem parte da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

- a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

13.10. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

13.11. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, o bolsista deverá entregar uma das documentações abaixo especificadas:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
- b) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do BOLSA FORMAÇÃO no IFMA.

13.12. No mês em que o bolsista não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas no mês seguinte, quando sanadas todas as pendências daquele mês;

13.13. O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito em conta bancária do bolsista, através de ordem bancária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

#### **14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

14.1. Os candidatos aprovados e convocados iniciaram suas atividades a partir da nomeação para o cargo, em data a ser posteriormente acordada em reunião com a Coordenação de Ações do Pronatec do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Caberá interposição de recurso em formulário próprio disponível no Anexo X preenchido e encaminhado via e-mail: [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br), contra o resultado provisório, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação (conforme cronograma).

15.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período de **05 a 06/11/2020**.

15.3. Os recursos somente serão analisados se interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no item 11.6 deste edital.

16.2. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem no Bolsa Formação deverão ser cumpridas em um período máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme carga horária prevista no item 13.3, em prazo e horários definidos pelo Coordenador Adjunto Local

16.3. A Coordenação de Ações do PRONATEC entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

16.4. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA: [portal.ifma.edu.br/seletivos](http://portal.ifma.edu.br/seletivos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

16.5. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

São Luís, 05 de outubro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*  
**Lucimeire Amorim Castro**  
Diretora Geral “Pro Tempore”  
IFMA Campus São Luis Maracanã  
Portaria nº 4.131/2020/Reitoria/IFMA  
Publicado no DOU em 10/09/2020

Documento assinado eletronicamente por:

• **LUCIMEIRE AMORIM CASTRO - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MAR**, em 05/10/2020 17:33:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167404

Código de Autenticação: 3b249ea576





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	05/10/2020
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i> )	08/10 a 20/10/2020
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos nas Cotas	22/10/2020
Agendamento para Aferição da Veracidade da Autodeclaração (apenas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos)	23/10 e 26/10/2020
Divulgação da banca de Aferição	23/10/2020
Aferição da Veracidade da Autodeclaração	29/10 a 30/10/2020
Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração	03/11/2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	04/11/2010
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	05/11 a 06/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	09/11/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	VAGAS			
		AC	CRA	CD	CI
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EAD SUBSEQUENTES	IFMA CAMPUS MARACANÃ	2 + 2CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		2 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAL	IFMA CAMPUS MARACANÃ	2 + 2 CR	1 + 1 CR	1 CD	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		4 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO BEQUIMÃO	4 CR	1 + 1 CR	1 CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO CURURUPU	1 + 3 CR	1 CR	1 CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	1 + 3 CR	1 CR	1 CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO TUTOIA	1 + 3 CR	1 CR	1 CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS TÉCNICOS EAD SUBSEQUENTES	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 + 3 CR	1 + 1 CR	1 CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		2 (de preenchimento imediato) + 6 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC	IFMA	2 + 2CR	1 + 1	1 CD	1CR

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 - Fones: (98) 3313 8585/8504 -

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

PRESENCIAIS	CAMPUS MARACANÃ		CR		
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		4 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO BEQUIMÃO	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO CURURUPU	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	1 + 3 CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS FIC PRESENCIAIS	POLO TUTOIA	1 +3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA – CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	POLO BARREIRIN HAS	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	POLO SANTA RITA	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	POLO TUTOIA	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	POLO BEQUIMÃO	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	POLO NINA RODRIGUES	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	POLO PEDRO DO ROSÁRIO	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	POLO PEDRO DO ROSÁRIO	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	POLO PINHEIRO	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	POLO PRESIDENT E SARNEY	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
PROFESSOR MEDIADOR A PRESENCIA – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	POLO SANTA LUZIA DO PARUÁ	1 + 3CR	2CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 +3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
APOIO TÉCNICO DE REGISTRO ACADÊMICO	IFMA CAMPUS MARACANÃ	1 +3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		1 (de preenchimento imediato) + 7 (cadastro de reserva)			
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS:</b>		36 ( VAGAS de preenchimento imediato) + cadastro de reserva			

**Legenda:**

CR – Cadastro de Reserva

AC – Ampla Concorrência

CRA – Cotas Raciais

CD – Cotas para pessoas com deficiência

CI – Cota Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

MUNICÍPIO POLO  FUNÇÕES	Apoio Pedagógico Cursos Técnicos EAD Subsequente	Apoio Pedagógico Cursos Fic Presenciais	Apoio Administrativo Cursos Técnicos EAD Subsequente	Apoio Administrativo Cursos Fic Presenciais	Apoio Técnico de Registro Acadêmico	Professor Mediador A Distância	Professor Mediador Presencial	Apoio Técnico Psicossocial	Total por Polo
São Luís	2	4	2	4	1	3		1	17
Barreirinhas							1		1
Bequimão		1		1					2
Cururupu		1		1					2
Nina Rodrigues							1		1
Pedro do Rosário		1		1			2		4
Pinheiro							1		1
Presidente Sarney							1		1
Santa Rita							1		1
Santa Luzia do Paruá		1		1			1		3
Tutóia		1		1			1		3
Total por função	2	9	2	9	1	3	9	1	36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO**

APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS TÉCNICOS EM EAD		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	5	5
2. Especialização concluída de Educação (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	4	4
3. Especialização concluída na área de Educação a Distância	6	6
4. Mestrado concluído na área EDUCAÇÃO	6	6
5. Doutorado concluído na área EDUCAÇÃO	8	8
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
7. Experiência em cursos da Educação a Distância em: Apoio Pedagógico, Coordenadoria, tutoria ou professor formador	4 pontos por semestre*	16
8. Experiência em Gestão Pedagógica de Programas desenvolvidos pelo Governos Federal.	05 pontos por semestre*	15
9. Experiência em Programas desenvolvidos pelo Governos Federal em outras funções	04 pontos por função	12
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
10. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica ou EAD (duração mínima de 20h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 20 horas	8
11. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica ou EAD (duração mínima de 40h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 40 horas	8
11. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica ou EAD (duração mínima de 60h ou mais por curso a partir de 2015)	4 pontos por Cursos CH mínima de 60 horas	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO CURSOS FIC PRESENCIAIS		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	5	5
2. Especialização concluída em qualquer área	4	4
3. Especialização concluída na área de Educação (Não cumulativa com o requisito mínimo exigido para a vaga)	6	6
4. Mestrado concluído na área EDUCAÇÃO	6	6
5. Doutorado concluído na área EDUCAÇÃO	8	8
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
7. Experiência em Coordenação Pedagógica de cursos	5 pontos por semestre*	15
8. Experiência em Gestão Pedagógica de Programas desenvolvidos pelo Governos Federal.	4 pontos por semestre*	12
9. Experiência em Programas desenvolvidos pelo Governos Federal em outras funções	04 pontos por função	12
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
10. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica (duração mínima de 20h por curso a partir de 2015)	2 pontos Cursos CH mínima de 20 horas	10
11. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica (duração mínima de 40h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 40 horas	10
12. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de gestão pedagógica ou EAD (duração mínima de 60h ou mais por curso a partir de 2015)	4 pontos por Cursos CH mínima de 60 horas	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

APOIO ADMINISTRATIVO CURSOS TECNICOS EAD e FIC PRESENCIAL		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Curso técnico ou profissional (Não cumulativo como requisito mínimo)	4	4
2. Graduação Completa	6	12
3. Especialização concluída em qualquer área	8	16
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
4. Experiência na área Técnico administrativa em educação ou EAD	5 pontos por semestre*	20
5. Experiência em Programas desenvolvidos pelo Governo Federal em outras funções	05 pontos por semestre*	20
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 20h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 20 horas	8
7. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 40h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 40 horas	8
8. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 60h ou mais por curso a partir de 2015)	4 pontos por Cursos CH mínima de 60 horas	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

APOIO TÉCNICO DE REGISTRO ACADÊMICO		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa	6	6
2. Especialização concluída em qualquer área	4	4
3. Especialização concluída na área de Educação	6	6
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
4. Experiência com sistemas de registro acadêmico.	2 pontos por semestre*	10
5. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação Básica, Profissional e/ou Superior	4 pontos por semestre*	16
6. Experiência em programas educacionais do sistema público federal e certificação acadêmica (a partir de 2015).	05 pontos por semestre*	20
7. Participação em comissões institucionais do IFMA (a partir de 2015)	02 pontos por Comissão	10
Formação Complementar	Pontos por item	Máximo de Pontos
8. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 20h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 20 horas	8
9. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 40h por curso a partir de 2015)	2 pontos por Cursos CH mínima de 40 horas	8
10. Curso de Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento (duração mínima de 60h ou mais por curso a partir de 2015)	4 pontos por Cursos CH mínima de 60 horas	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

<b>PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área de Educação a Distância	4	4
4. Mestrado em qualquer área	5	5
5. Doutorado em qualquer área	6	6
<b>Formação Complementar</b>		
	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
6. Atualização (carga horária mínima de 20 h por curso a partir de 2015)	2	8
7. Curso de Capacitação (carga horária mínima de 40h por curso a partir de 2015)	3	12
8. Curso de Aperfeiçoamento em EaD (carga horária mínima de 60h por curso a partir de 2015)	4	12
<b>Experiência</b>		
	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
9. Experiência docente	1 ponto por semestre*	4
10. Experiência docente na área para o qual pleiteia a vaga	2 pontos por semestre*	8
11. Experiência como professor formador em cursos da Educação a Distância	3 pontos por disciplina*	9
12. Experiência como Professor Mediador/Tutor presencial ou a distância em cursos EaD	4 pontos por semestre*	16
13. Participação nos programas desenvolvidos pelo governo federal.	2 pontos por programa ou por função	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

<b>APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área de Educação (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	6	6
4. Mestrado em qualquer área	8	8
5. Doutorado em qualquer área	10	10
<b>Formação Complementar</b>		
6. Cursos de Atualização (carga horária mínima de 20 h por curso a partir de 2015)	4	12
7. Curso de Capacitação (carga horária mínima de 40h por curso a partir de 2015)	4	12
8. Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 60h por curso a partir de 2015)	4	16
<b>Experiência</b>		
9. Experiência profissional na área que pleiteia a Vaga	4 pontos por semestre*	16
10. Experiência em programas desenvolvidos pelo Governo Federal	4 ponto por semestre ou por função*	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

(\*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitido a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de  
que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a cotas raciais referente ao  
Edital – **IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ** nº XX/2020 de XX de XXXXXXXX  
de 2020.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e  
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado  
no art. 299 do Código Penal.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### **Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.**

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

IFMA CAMPUS MARACANÃ

Avenida dos Curirós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –  
Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas  
destinadas à cota indígena, referente ao Edital – IFMA CAMPUS SÃO LUIS  
MARACANÃ nº XX/2020 de XX.XX.2020.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e  
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado  
no art. 299 do Código Penal.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade de \_\_\_\_ horas semanais, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ Matrícula n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas semanais, distribuídas nos horários conforme anexo, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Bolsa-Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Declaro ainda estar ciente de que o servidor precisará comparecer, periodicamente, à reunião de trabalho da Coordenação de Ações do Pronatec, na sede da IFMA Campus São Luís Maracanã em dia e local a ser definido pela Coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG nº:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento de  
atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da Bolsa-  
Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e  
imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO

Pela \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO, eu  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ n°:  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_ Matrícula n°:  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que não recebo  
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ  
SELEÇÃO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PRONATEC

**EDITAL N° 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**  
IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

#### Instruções:

1. Preencher TODOS os campos deste formulário.
2. Encaminhar o formulário preenchido para o e-mail [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br).

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CAMPUS/POLO QUE ESTÁ SE INSCREVENDO: \_\_\_\_\_

VAGA/FUNÇÃO \_\_\_\_\_

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado provisório do processo seletivo, anexando documentos complementares, caso considere necessário):